



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS**

**DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA  
INFORMAÇÃO DOCUMENTAL - DIRGED**

**CERTIFICADO AGENDA 2030**

**PLANO DE ELIMINAÇÃO DOCUMENTAL**

**Excelentíssimo Sr. Juiz Coordenador da UAI-Lab:**

**Dr. Rodrigo Martins Faria;**

O Plano de Eliminação Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) foi implementado em 2014, por meio de projeto piloto desenvolvido nos juizados especiais da Comarca de Ouro Preto.

A prática é executada no âmbito da Gerência de Arquivo e Gestão Documental da Primeira Instância (Gearq), ligada à Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental (Dirged), que por sua vez encontra-se inserida na estrutura da Segunda Vice-Presidência do TJMG.

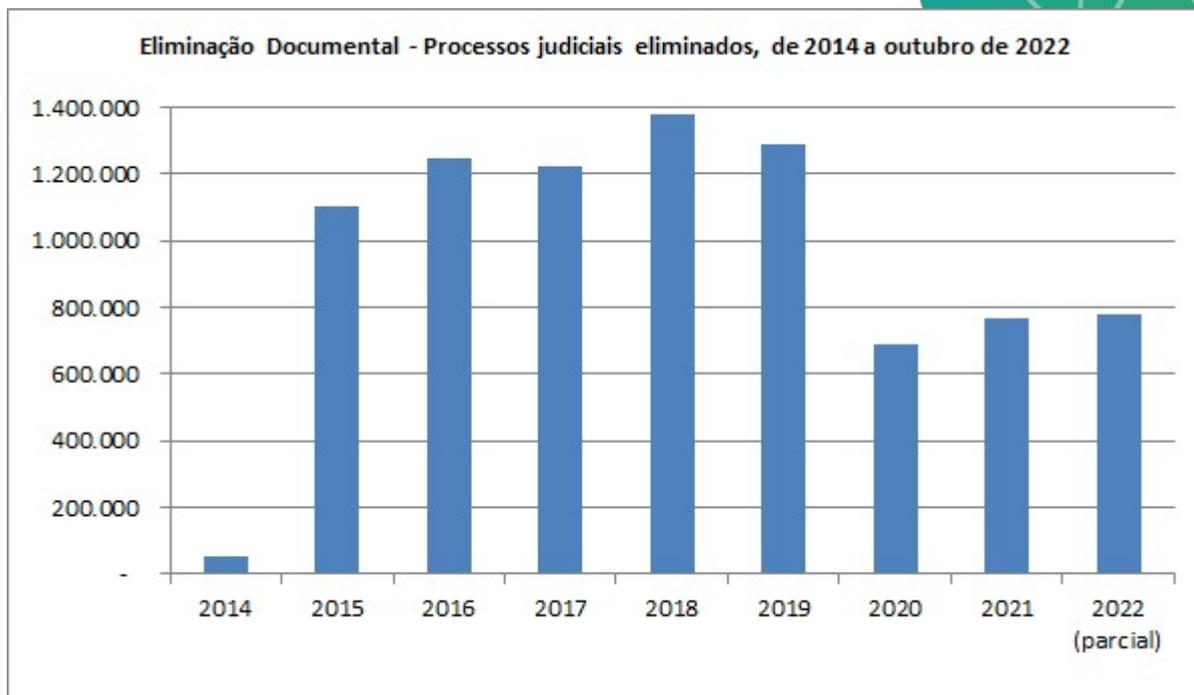
A avaliação e a eliminação documental obedecem aos critérios fixados pela Comissão Técnica de Avaliação Documental do TJMG (Portaria 5696/PR/2022) e pelas tabelas de temporalidade aplicáveis aos processos judiciais e documentos administrativos (Portaria Conjunta nº 417/PR/2015 – Institui Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade – PCTT dos documentos administrativos da justiça de primeiro e de segundo grau do Estado de Minas Gerais e Portaria Conjunta nº 330/2014 – Institui Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade (PCTT) dos processos judiciais da justiça de primeiro e segundo grau do Estado de Minas Gerais).

Dentre o acervo de processos judiciais, são objeto de avaliação e eliminação as seguintes classes processuais:

- Juizados Especiais Cíveis: após 2 anos da baixa definitiva;
- Juizados Especiais Criminais (sem condenação): após 5 anos da baixa definitiva;
- Execuções Fiscais: após 5 anos da baixa definitiva;
- Execuções de Títulos Extrajudiciais: após 5 anos da baixa definitiva;
- Inquéritos Policiais: 20 anos após decisão de arquivamento;
- Extintos sem apreciação de mérito: 3 anos após baixa definitiva, sem pendências; e 5 anos após a baixa definitiva, com pendências;
- Habeas Corpus: após 10 anos da baixa definitiva; e
- Mandados de Segurança: após 10 anos da baixa definitiva.

Em 2015, o Plano de Eliminação Documental foi impulsionado com a sua inserção no Planejamento Estratégico do TJMG e com a fixação de meta anual de eliminação de 1 milhão de processos/ano, ampliada para 1.200.000 processos/ano em 2016.

Até a sua vigência em outubro de 2022, foi eliminado um total de 8.523.975 (oito milhões quinhentos e vinte e três mil novecentos e setenta e cinco) processos que ocupavam espaço nas comarcas do Estado, trazendo economia aos cofres públicos, pois há mais de seis anos o TJMG não tem gastos com locação de novos imóveis somente para acréscimo de espaço destinado à guarda de documentos.



No período indicado, a eliminação de processos judiciais e documentos administrativos proporcionou a reciclagem de 2.108.487 kg (dois milhões cento e oito mil quatrocentos e oitenta e sete quilos) de papel, reforçando o compromisso do TJMG com a responsabilidade social, a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade de suas atividades.

O volume de papel destinado à reciclagem demonstra de forma indubitável que a iniciativa contribui para a preservação ambiental e para a redução de lixo.

Tendo em vista o compromisso do TJMG com o descarte sustentável do material, outro impacto proporcionado pelo Plano de Eliminação Documental é a doação de todo o papel para reciclagem pela Associação dos Catadores de Papelão e Material Reaproveitável (ASMARE).

A parceria com a ASMARE tem forte impacto social, pois gera renda e recursos para a entidade que atua no acolhimento e inserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade. Atualmente, o TJMG é o maior doador de material reciclado para a ASMARE, o que já lhe rendeu certificado de reconhecimento pela instituição.

Sobre a parceria desenvolvida com a ASMARE, cabe citar trecho de reportagem produzida pela DIRCOM: (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/tjmg-ja-eliminou-neste-ano-mais-de-800-mil-processos-1.htm#>):



*“Tendo em vista o compromisso do Judiciário mineiro com o descarte sustentável do material, como ganho adicional, e não menos importante, está o encaminhamento dos processos à Asmare, para reciclagem.*

*Com a medida, o TJMG contribui para a preservação ambiental e para a redução de lixo, já que a reciclagem permite a reinserção, na cadeia de consumo, dos papéis usados, sem a necessidade de extração de mais recursos naturais para a produção de novos.*

*(...)*

*Vice-presidente da Asmare, Geralda Marçal declara que essas doações, de fato, representam muito para os catadores. “Esse papel é dinheiro, e aqui ele vira trabalho e renda para as pessoas”, declara.*

*Geralda conta que começou a catar papel quando tinha 8 anos de idade. “Na época, já havia algum desemprego, mas hoje há muito mais. Tem gente com estudos catando papel. Essa atividade se tornou mesmo um meio de vida, sustentando várias famílias”, observa.*

*Por isso, a vice-presidente da Asmare diz que seria muito importante que outras instituições seguissem o exemplo do TJMG. “É preciso gerar emprego para quem está na rua. Como uma pessoa desempregada vai levar o pão pra casa? Com os papéis, é possível sobreviver”, afirma.*

*A coleta seletiva, lembra a catadora, permite que seja dado um destino correto para os diversos materiais. “Isso é cidadania. Comecei a catar papel pela fome, depois descobri a questão do meio ambiente. Precisamos cuidar do nosso planeta”, acrescenta. “*



Dona

Geralda, vice-presidente da Asmare, exalta a iniciativa do Tribunal mineiro: "Esse papel é dinheiro, e aqui ele vira trabalho e renda para as pessoas" – foto Soraia Costa / TJMG



Dos arquivos até a trituração, são várias as etapas para a eliminação; tudo é feito a partir de uma rigorosa avaliação dos processos judiciais do acervo documental – Foto Roberto Leal - TJMG



Equipe ASMARE trabalhando no galpão em Contagem na separação dos papéis para a reciclagem – foto Marcelo Albert - TJMG



Edital de eliminação aguardando para ser reciclado por equipe da ASMARE



Pelas razões antes expostas, entende-se pela adesão do Plano de Eliminação Documental aos requisitos fixados pela Portaria nº 5817/PR/2022 para a concessão do Certificado Agenda 2030, o que espera-se aprovação após a análise nos termos do art. 3º e seguintes do citado ato normativo.

À disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, convidamos a equipe da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do Tribunal - UAI-Lab para conhecer de perto a iniciativa, por meio de visita ao Arquivo Central, onde encontra-se implementada.

Respeitosamente,

***Fernando Rosa de Sousa***  
***Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED***

***Daniela Fernanda da Silva Castro Santos***  
***Gerência de Arquivo e Gestão Documental da Justiça de 1ª Instância – GEARQ***

***Vantuir de Oliveira Machado Júnior***  
***Coordenação de Orientação e Avaliação Documental - CORAV***